



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.228 /

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO "EQUIPAMEN-  
TOS E MATERIAL PERMANENTE" DA SECRETARIA MU-  
NICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.220.000,00 (hum milhão, duzentos e vinte mil cruzeiros) à dotação - Equipamentos e Material Permanente - da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

**ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

U.O. 03 - Divisão de Viação

16000000 - Transporte

16880000 - Transporte Rodoviário

16885340 - Estradas Vicinais

16885341-01 - Ampliação dos Equipamentos e  
Material Permanente

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente...Cr\$ 1.220.000,00

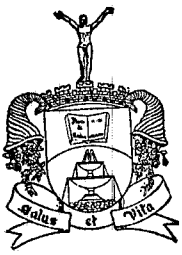
ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

9900000 - Reserva de Contingência

9999990 - Reserva de Contingência

9999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência .....Cr\$ 1.220.000,00



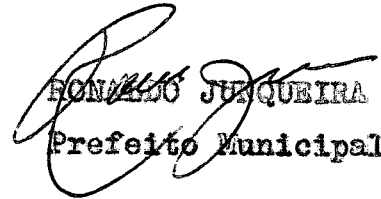
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.228 - Continuação /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JULHO DE 1980.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", ED. Nº 1.371 DE 08/07/80.